**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

**OFÍCIO Nº 19116/2026-76**

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
**RODRIGO REIS DE SOUZA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

**Assunto: Requerimento nº 168/2026, de autoria do(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) ANA PAULA ESPINA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública informa que o Município mantém ações permanentes e contínuas de prevenção, monitoramento e resposta a eventos climáticos adversos. Tais medidas são executadas de forma ininterrupta pela Defesa Civil Municipal, independentemente da ocorrência de fenômenos sazonais específicos, como o *EL NIÑO*. O foco central do Poder Público é atuar na mitigação de riscos, na preparação dos órgãos competentes e na pronta resposta às ocorrências, visando minimizar os impactos à população.

No que tange à prevenção de enchentes, alagamentos e deslizamentos, o Município atuou sob as diretrizes do Plano de Contingência instituído pelo Decreto nº 4.946/2025 (Operação Chuvas de Verão 2025/2026). Com a vigência de 1º de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, a operação prevê o monitoramento constante dos índices pluviométricos e previsões meteorológicas, além da realização de vistorias em áreas de risco. O plano opera em quatro estágios (Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo), acionados conforme o volume de precipitação. Destaca-se que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT) mapeou as áreas de médio a alto risco no Município, compreendendo os setores de Nova Jaguariúna (Setor 01), Tanquinho Velho - *Long Island* (Setor 02) e Recanto Camanducaia (Setor 03).

Para o período de seca, as ações de contingência são regidas pelo Decreto nº 5.029/2026, que institui a Operação Estiagem 2026, vigente de 1º de maio a 30 de setembro de 2026. Este planejamento estabelece o controle meteorológico contínuo, e o monitoramento da Umidade Relativa do Ar (URA), dividindo-se também em quatro estágios de criticidade (Observação, Atenção, Alerta e Emergência). Além disso, o referido decreto estabelece o parâmetro de 13ºC como limite indicativo para alerta de queda acentuada de temperatura, momento em que são acionadas medidas assistenciais específicas e prioritárias para o

acolhimento da população em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, todas as ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação são coordenadas de forma sistêmica e integrada pela Comissão Municipal de Defesa Civil (COMED/COMPDEC). Sempre que necessário, as Secretarias Municipais estão autorizadas a mobilizar seus recursos humanos, logísticos, operacionais e materiais para garantir o atendimento direto e eficaz à população afetada e o imediato restabelecimento dos serviços essenciais.

Além disso, o Município mantém atuação integrada entre a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros, a Secretaria de Obras e Serviços, o Departamento de Fiscalização, a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e os demais órgãos municipais envolvidos nas ações de prevenção, monitoramento e resposta.

Também é mantida comunicação com a Defesa Civil do Estado e outros órgãos estaduais, quando necessária, sendo realizadas, especialmente durante o período de estiagem, ações preventivas conjuntas, compartilhamento de informações e medidas coordenadas de prevenção, monitoramento e resposta às ocorrências.

O diagnóstico registra, ainda, a participação de Jaguariúna no Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – Operação São Paulo Sem Fogo.

Dessa forma, verifica-se que o Município já dispõe de mecanismos institucionais de integração, monitoramento, comunicação e resposta, os quais constituem importante estrutura de preparação para situações de risco e podem ser mobilizados e articulados de acordo com a evolução das condições climáticas e dos riscos identificados.

Vale mencionar que as informações acima estão fundamentadas no diagnóstico produzido no âmbito do Procedimento Administrativo nº 1097.0000021/2024, instaurado pelo GAEMA/PCJ – Campinas, no qual foram expressamente analisadas a estrutura da Defesa Civil, as medidas de redução de riscos, a articulação institucional, o Plano de Contingência, o mapeamento de áreas de risco e as ações de prevenção desenvolvidas pelo Município de Jaguariúna.

São essas as informações que se apresentam para o momento.

Renovam-se os votos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

**DAVID HILARIO NETO**
Prefeito

---

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 21/08/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1674693** e o código CRC **497F2C90**.

**Referência:** Processo nº 3524709.420.00019116/2026-76 SEI nº 1674693